

Memorando n. – 010/2025/ CAPS-I - CBL

Corbélia, 22/09/2025

À Ilma Secretaria de Saúde

Sr^a Zaira Denize Fortunato de Almeida

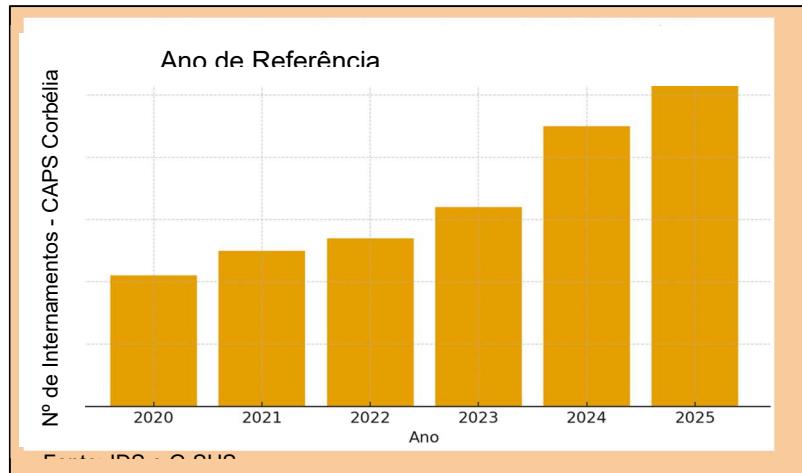
Assunto: Resposta ao Requerimento sobre pacientes encaminhados para tratamento em clínicas localizadas fora do município.

Em atenção ao **Requerimento** de autoria dos Vereadores Eliane Cristina Alves da Costa e Paulo José Borges Cardoso, que solicitaram informações referentes aos pacientes encaminhados pelo CAPS para tratamento em clínicas localizadas fora do município, vimos por meio deste apresentar as informações consolidadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. Pacientes encaminhados e efetivamente internados

Nos últimos cinco anos, o CAPS de Corbélia fez **205** internamentos em hospitais psiquiátricos de referência do Estado, demonstrando a importância do serviço na articulação da rede de atenção psicossocial e no cuidado em situações de crise, conforme distribuição e gráfico abaixo:

- 2020 – 21 internamentos
- 2021 – 25 internamentos
- 2022 – 27 internamentos
- 2023 – 32 internamentos
- 2024 – 45 internamentos
- 2025 – 55 internamentos



2. Clínicas utilizadas e locais de internação

Os encaminhamentos ocorreram para instituições de referência no Paraná, entre elas:

- Hospital San Julian (Piraquara),
- Hospital Vida (Londrina),
- Hospital Santa Cruz (Umuarama),
- Casa de Saúde Rolândia,
- Hospital Nova Vida (Londrina),
- Hospital Universitário (Cascavel),
- SIM Paraná,
- Hospital Adauto Botelho (Curitiba),
- Clínica São Camilo (União da Vitória) e
- Hospital Nossa Lar (Loanda).

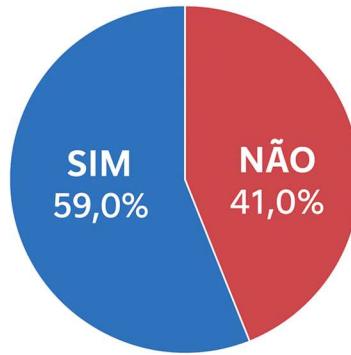
3. Tempo médio de permanência

A média de permanência variou de **20 a 40 dias**, dependendo do quadro clínico e da resposta ao tratamento.

4. Condição socioeconômica das famílias

Grande parte das famílias dos pacientes encontra-se cadastrada no **CadÚnico**, caracterizando situação de vulnerabilidade social, o que reforça a importância das políticas públicas de apoio ao acesso ao tratamento especializado.

Nos últimos 2 anos, o número de pacientes internados foi de 68. Destes, 59% tem cadastro único e 41%, não possui, conforme mostra o gráfico abaixo:



5. Esclarecimento sobre transporte de familiares para visitas

Após análise técnica e jurídica, informamos que **não há legislação federal, estadual (Paraná) ou municipal** que imponha ao município a obrigação de fornecer transporte para familiares exclusivamente para fins de visita a pacientes internados em unidades de longa permanência ou hospitais psiquiátricos.

A regulamentação vigente (Resolução CIT nº 13/2017 e Portaria GM/MS nº 2.563/2017) estabelece o transporte sanitário eletivo para **usuários do SUS em tratamento eletivo**, não abrangendo deslocamento de familiares para visitas. O Decreto Municipal nº 928/2023, que dispõe sobre o auxílio para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), prevê custeio de transporte apenas para pacientes e, em casos específicos, para acompanhantes quando comprovada a necessidade clínica.

Esse panorama reforça o papel essencial do **CAPS de Corbélia** na garantia do acesso ao tratamento especializado, integrando os diferentes níveis de atenção à saúde mental

Atenciosamente,

Coordenador(a) do CAPS
Liziane Vieira do Prado Fontana



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
CAPS